



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº324/2021 exarado no processo administrativo nº 738/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE PORTÕES DE FERRO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO NOVO LAR.

ADESIO LUTZ CORDEIRO MEI, CNPJ: 27.834.593/0001-48., com sede na Rua Visconde do Rio Branco-225-centro – São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000 no valor total de R\$1.280,00 (um mil reais e duzentos e oitenta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor **R\$1.280,00 (um mil reais e duzentos e oitenta reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Dotação Reduzida:15130

Projeto/Atividade 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO NOVO LAR

Despesa: 3390.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 29 de Novembro de 2021

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL